

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ n.º 48.389.780/0001-30
INICIADA EM 28 DE JUNHO DE 2024 E FINALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de junho de 2024, às 17h00min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO DE CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 48.389.780/0001-30 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** 100,00% (cem por cento) das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I Aprovar a alteração do Artigo 1º - O CIX MUIRAQUITAN FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, designado neste regulamento ("Regulamento") como FUNDO, é constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, podendo dele participar, na qualidade de Cotistas, pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, que entendam os riscos relacionados aos objetivos e às atividades do FUNDO e que busquem retorno de seus investimentos de risco no longo prazo, sendo certo que o FUNDO se destinará exclusivamente a investidores público em geral.
- 6 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:
 - (i) **APROVAÇÃO** de 96,3882% (noventa e seis inteiros e três mil, oitocentos e oitenta e dois décimos de milionésimos por cento) dos Cotistas, cuja respostas foram enviadas à Administradora, sendo que, 3,612% (três inteiros, seiscentos e doze milésimos por cento) se absteve, e 0,0002 (zero inteiros e dois centésimos de milionésimos por cento) rejeitou.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 96,3882% (noventa e seis inteiros e três mil, oitocentos e oitenta e dois décimos de milionésimos por cento) dos Cotistas do Fundo, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

DocuSigned by:
Erick Sayans

F27A0892F69A428

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.